

**LEI Nº 2.364/2003  
DE 03 DE JUNHO DE 2.003**

Abre crédito suplementar de R\$ 25.000,00  
(onze mil reais reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a abrir na Contadoria Municipal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 09 - Obras e Serviços Municipais

15.451.05510.1039 - Recapeamento, Conservação e Melhorias de Ruas e Avenidas

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00

15.451.05510.1045 - Extensão e Melhorias da Rede Elétrica do perímetro urbano

4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com ao excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 03 de junho de 2003

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO